

(20-135/49)

Processo 17.226/37.

UV/ZK.

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Company Limited para apurar a responsabilidade da falta grave atribuída a diversos empregados:

CONSIDERANDO que se trata da hipótese prevista na alínea a) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, isto é, "de qualquer ato de improbidade, que torne o empregado incompatível com o serviço da empresa;

CONSIDERANDO que, de acordo com os resultados do inquérito, ficou apurada a culpabilidade do guarda-freio Alfredo Comes da Silva, para cuja demissão pede a empresa a autorização indispensável, por estar ele garantido pela estabilidade;

CONSIDERANDO que a douta Procuradoria, falando pelo Dr. Arnaldo Suerékind, chega à conclusão de que "o acusado furtava sapatos, violando os volumes entregues à empresa, vendendo-os em Cabedelo", razão por que opina pela procedência do pedido;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Deodato Maia Presidente

a) Costa Miranda Relator

Fui presente-a) Natercia Silveira Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 20/9/1939